|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Regimento Interno do CAU/MG |
| INTERESSADOS: | Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG; Presidência do CAU/MG; Assessoria de Comunicação; Assessoria de Eventos. |
| Assunto: | **PARTICIPAÇÃO NO EVENTO ‘DIA DO SÍNDICO’** |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO Nº 151.3.1.2.3/2019 – CEP-CAU/MG** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte, na sede do CAU/MG, no dia 20 de agosto 2019, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/MG,em especial:

Considerando o artigo 92 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Compete às comissões ordinárias e especiais:*

*[...]*

*V - propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e reuniões, e respectivas alterações, para apreciação do Conselho Diretor, ou na falta desse, do Plenário;*

*[...]*

*XIV - propor, apreciar e deliberar sobre a participação de seus membros em reuniões e eventos de interesse da comissão;*

*XV - propor, apreciar e deliberar sobre o convite de terceiros para participar de reuniões e eventos previstos pela própria comissão;*

*XVI - propor, apreciar e deliberar sobre a indicação de representantes do CAU/MG em organizações governamentais e não governamentais, no âmbito de sua competência e referentes à sua finalidade;*

Considerando o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*[...]*

*VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:*

*a) ações de fiscalização*

**DELIBERA:**

1. Por encaminhar à Presidência as manifestações da CEP sobre a participação do CAU/MG no evento intitulado ‘Dia do Síndico’, uma vez que considerou pertinente tratar com os administradores de edifícios sobre assuntos correlacionados com a fiscalização de obras de arquitetura de interiores.
2. Recomendar a aquisição da Cota Bronze para o evento mencionado, segundo o que foi tratado com a Assessoria de Comunicação, sugerindo ainda que se tente realizar uma palestra no evento, com enfoque na responsabilidade civil dos síndicos em sinistros de obras, quando não há responsável técnico habilitado, bem como a importância do recolhimento de documentos de responsabilidade técnica.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2019.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG – VOTAÇÃO** | | | | |
| **CONSELHEIRO(A) ESTADUAL** | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | **ASSINATURA** |
| Cecília Fraga de M. Galvani – *Coordenadora*  🞏 Ana Cecília de Sousa Ramos Barros (S) |  |  |  |  |
| Ademir Nogueira de Ávila - *Coord. Adjunto*  🞏 Roccio Rouver Rosi Peres (S) |  |  |  |  |
| Ariel Luis Lazzarin  🞏 Marcondes Nunes de Freitas (S) |  |  |  |  |
| Fábio Almeida Vieira  🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |  |  |  |
| Maria Edwirges Sobreira Leal  🞏 Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) |  |  |  |  |